



LEI Nº 4.084/PMC/18

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.735/2010 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria 18 (dezoito) vagas do cargo efetivo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Grupo Ocupacional Magistério e, altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar as vagas criadas:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
OFICIAL DO MAGISTÉRIO COMO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NAS SEGUINTE MODALIDADES:					
SUPERVISOR ESCOLAR (40 HORAS)	32		B	01	18

Art. 2º Exclui 18 (dezoito) vagas do cargo efetivo de Pedagogo, com carga horária de 40 horas semanais do Grupo Ocupacional Magistério e, altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de deduzir as vagas excluídas.

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:					
PEDAGOGO (40 HORAS)	217		B	01	18

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716